



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL 004/2018/ALF/IFMT  
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES

## 1 DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta, através do Diretor Geral Julio César dos Santos, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 868 de 19 de abril de 2017, PUBLICADA NO D.O.U em 20 de abril de 2017, TORNA PÚBLICO POR MEIO DESTES EDITAL que no período de 12 à 15 de março de 2018, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO 2018/1, para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital/IFMT/Reitoria nº060-2017 dos Cursos Superiores do IFMT.

### 1.1 Da validade

O PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO 2018/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2018.

### 1.2 Do requisito para a inscrição

a) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data das matrículas

### 1.3 Das Vagas Remanescentes

Curso	Vagas	Duração	Período
Bacharelado em Zootecnia	10	10 Semestres	Integral

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Das informações do Edital

2.1.1 Este edital, contendo todas as informações necessárias aos candidatos, poderá ser obtido no endereço eletrônico <[www.alf.ifmt.edu.br](http://www.alf.ifmt.edu.br)>

2.1.2 Ao se inscrever no processo seletivo o candidato assume ter conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo posteriormente alegar desconhecimento de todo ou parte deste edital.

### 2.2 Dos procedimentos de Inscrição

2.2.1 Preencher presencialmente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no IFMT - *Campus* Alta Floresta.

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

2.2.4 O candidato terá o custo de R\$ 40,00 (quarenta reais) para inscrição. Portanto, no ato da inscrição será emitida uma GRU (Guia de Recolhimento da União) neste valor para pagamento na rede bancária.

### 2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, Anexo I, são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Do candidato portador de necessidades especiais – PNE

2.5.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário a ser adotado para o caso específico no dia da prova. Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.

2.5.2 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.5.3 O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 2.5.1. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

2.6 Da confirmação da Inscrição

2.6.1 No dia 16/03/2018, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação da inscrição contendo nome, número de inscrição e o curso pretendido, no endereço eletrônico [www.alf.ifmt.edu.br](http://www.alf.ifmt.edu.br).

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

### 3 DA ISENÇÃO

3.1 Para os candidatos que pleitearem isenção, terão que protocolizar, até as 17h00min do dia 13 de março de 2018 (Terça-feira), na sede do *Campus Alta Floresta*, cópia autenticada do histórico escolar do 1º ao 3º/4º ano do Ensino Médio, cursado na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal e comprovação da renda familiar.

3.2 Para bolsistas de escola privada, além do histórico escolar, atestado comprobatório de que era aluno bolsista.

3.3 O IFMT divulgará no endereço eletrônico [www.alf.ifmt.edu.br](http://www.alf.ifmt.edu.br) no dia 14 de Fevereiro de 2018 a relação nominal dos que foram beneficiados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.4 O candidato que tiver pedido de isenção indeferido poderá pagar a GRU até a data de vencimento (15/03/2018) e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme item 2.6 deste edital.

3.5 Pré-requisitos para solicitar isenção:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

a) ter estudado do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio (2º Grau) na rede pública de ensino:

Municipal, Estadual ou Federal;

b) ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio, como beneficiado por bolsa integral de estudos;

c) preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição conforme item 2.3;

d) Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

3.6 Estabelece-se o dia 09 e 12 de março de 2018, para solicitar isenção. Ao solicitá-la, o candidato deverá protocolizar os seguintes documentos no IFMT – *Campus* Alta Floresta:

a) formulário de pedido de isenção (ANEXO II) fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;

b) fotocópia do RG e CPF;

c) anexar o formulário de inscrição (ANEXO I) conforme item 2.3;

d) anexar cópia da GRU constando o número do CPF do candidato;

e) Comprovante de renda do núcleo familiar (Carteira de Trabalho, contracheque ou declarações do anexo III);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada, devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;

g) declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item 3.5 letra "b";

3.7 A Comissão não se responsabilizará pela documentação entregue fora do prazo.

3.8 A falta de assinatura, não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de protocolizar qualquer um dos documentos aqui solicitados, resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

3.9 A solicitação de isenção será feita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018/1 do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

3.10 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inveracidade das informações prestadas.

#### 4 DA PROVA

##### 4.1 Critérios de Seleção

4.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de caráter argumentativo e dissertativo.

##### 4.2 Da prova Discursiva

4.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

4.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinados à correção do texto definitivo será desclassificado.

4.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

##### 4.3 Dos critérios de Avaliação

4.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

a) Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- b) Compreensão da proposta de redação;
- c) Seleção e organização das informações;
- d) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;
- e) Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.

4.4 Critério de Desempate

4.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

4.5 Da data e horário e local da prova

A prova será realizada no *Campus* Alta Floresta no dia 18/03/2018

## 5 DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h00min com início às 14h00min e término às 16h00min, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h00min. Somente após decorrido este prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição e o comprovante de pagamento. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o caderno de prova e o texto definitivo da redação.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2018/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 20/03/2018 no site do IFMT - *Campus* Alta Floresta [www.alf.ifmt.edu.br](http://www.alf.ifmt.edu.br).

6.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/ email.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

## 7 DO RECURSO

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá até as 15h00min do dia 21/03/2018 para entrar com recurso e protocolá-lo em formulário específico, conforme anexo II do edital.

7.2 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

7.3 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

## 8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será publicado no dia 22/03/2018 no endereço eletrônico [www.alf.ifmt.edu.br](http://www.alf.ifmt.edu.br).

## 9 DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Alta Floresta

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.6.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido ao candidato, matricular-se em mais de uma instituição pública de ensino superior.

9.6 Dos documentos e condições para a matrícula

a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;

b) 02 (duas) fotos 3 x 4 iguais e recentes;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;

f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;

g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz ou telefone (cópia - frente e verso).

9.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

## 10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 Conforme Calendário Acadêmico 2018 a ser divulgado na data da matrícula.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [www.alf.ifmt.edu.br](http://www.alf.ifmt.edu.br) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

11.3 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

11.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico [www.alf.ifmt.edu.br](http://www.alf.ifmt.edu.br)

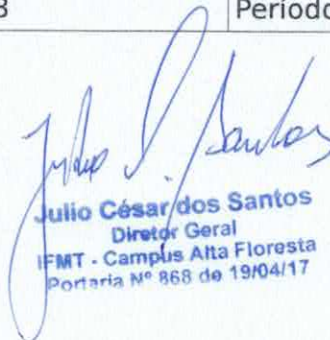
11.5 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.6 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo departamento de Ensino do *Campus* Alta Floresta.

## 12 CRONOGRAMA

DATA	Evento
09/03/2018	Publicação do Edital
12/03 e 13/03	Período de Isenção de Inscrição
12/03/2018 -15/03/2018	Período de Inscrição PRESENCIAL
16/03/2018	Divulgação de candidatos inscritos
18/03/2018	Realização da prova
20/03/2018	Resultado Preliminar
21/03/2018 até as 15:00h	Prazo para recurso
22/03/2018	Resultado Final
23/03/2018 até 26/03/2018	Período de Matrícula

  
Julio César dos Santos  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Alta Floresta  
Portaria Nº 868 de 19/04/17





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**ANEXO I**  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VAGAS REMANESCENTES DO CURSO BACHARELADO EM ZOOTECNIA DO IFMT CAMPUS ALTA FLORESTA

O candidato \_\_\_\_\_ Vem  
respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso de  
Bacharelado em \_\_\_\_\_ Do IFMT Campus  
Alta Floresta para turma 2018/1 e para tal fornece as informações:

NOME			
FILIAÇÃO	PAI		
	MÃE		
Nº RG	ORGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	
ENDEREÇO COMPLETO		MUNICÍPIO	UF
BAIRRO		TELEFONE	
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE ONDE NASCEU		UF
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL			
SIM ( )		NÃO ( )	
NECESSITA DE ALGUM ATENDIMENTO ESPECIAL NA DATA E HORÁRIO DA PROVA			
SE SIM QUAL?			

IFMT - Campus Alta Floresta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.  
Nome: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**ANEXO II**  
FICHA DE RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
DATA NASC.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_  
NATALIDADE: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

IFMT - *Campus* Alta Floresta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2018.  
Nome: \_\_\_\_\_

*John P. Santos*